



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 184/2023

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO (ZONAS URBANA E RURAL), VISANDO A ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO COM DEFINIÇÃO DE ROTAS, PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.** Tianguá-CE, 01 de agosto de 2023. Joelson Max da Silva Amaral – Encarregado do Setor de Compras.

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO (ZONAS URBANA E RURAL), VISANDO A ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO COM DEFINIÇÃO DE ROTAS, PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE	SERVIÇO	01		
VALOR TOTAL					

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____

Por extenso (_____).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 01 de agosto de 2023.

JOELSON MAX DA SILVA AMARAL
Encarregado do Setor de Compras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 20231306/01-SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0503
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0503.12.361.0226.2.034 – Gestão transporte escolar municipal
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTES DE RECURSO	154000000000 transferência FUNDEB 30%
	1541000000 transferência FUNDEB 30% COMPL. União VAAF
	1542000000 transferência FUNDEB 30% COMPL. União VAAF

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional especializado para prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento e Geoprocessamento (zona urbana e rural), visando a Atualização e Elaboração do Projeto Básico com definição de rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Tianguá-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de despesa é fundamentada na compreensão da necessidade do Município de Tianguá-CE em prover transporte escolar aos estudantes, visando atender a todos os alunos que dependem de um transporte público apropriado para se deslocarem até as unidades de ensino nas quais estão matriculados.

Ademais, reconhecemos a necessidade de atualizar os serviços de georreferenciamento das rotas, tendo em vista que anualmente ocorrem matrículas de novos estudantes, migrações para outras escolas e a implementação de nucleações, resultando em alterações nas rotas. Portanto, é de suma importância adequar o serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação à realidade atual, a fim de fornecer aos estudantes deste Município um serviço condizente com suas necessidades.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

4. GERENTE DE CONTRATO

J. Webem M. de Holanda Filho – Engenheiro Civil – CREA-CE 49586-D.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ANA VLADIA
MOREIRA
NUNES
BARBOSA:63
884461320

Assinado de
forma digital por
ANA VLADIA
MOREIRA NUNES
BARBOSA 63084
461320

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	-----	-----	---------	----------



1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO (ZONA URBANA E RURAL), VISANDO A ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO COM DEFINIÇÃO DE ROTAS, PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE	1	SERVIÇO		
---	---	---	---------	--	--

Tianguá, 13 de junho de 2023.

ANA VLADIA MOREIRA NUNES
BARBOSA:63884461320

Assinado de forma digital por
ANA VLADIA MOREIRA NUNES
BARBOSA:63884461320

Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretaria de Educação



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO (ZONA URBANA E RURAL), VISANDO A ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO COM DEFINIÇÃO DE ROTAS, PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação de despesa é fundamentada na compreensão da necessidade do Município de Tianguá-CE em prover transporte escolar aos estudantes, visando atender a todos os alunos que dependem de um transporte público apropriado para se deslocarem até as unidades de ensino nas quais estão matriculados.

Ademais, reconhecemos a necessidade de atualizar os serviços de georreferenciamento das rotas, tendo em vista que anualmente ocorrem matrículas de novos estudantes, migrações para outras escolas e a implementação de nucleações, resultando em alterações nas rotas. Portanto, é de suma importância adequar o serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação à realidade atual, a fim de fornecer aos estudantes deste Município um serviço condizente com suas necessidades.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução dos serviços, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente;

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES (CONSIDERANDO SUA UNIDADE A SEREM LICITADAS).

Com base em na comparação de outros processos realizados e disponíveis no site do tribunal de contas e buscas realizadas na internet verificou-se que 180 (cento e oitenta) dias para execução do serviço mostra-se razoável, desta maneira caso seja necessário dilação do prazo de execução fica autorizado, conforme necessidade da Secretaria de Educação.



5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

O presente objeto se trata de um serviço, onde se estima o prazo de execução de 90 (noventa) dias. Os serviços deverão ser iniciados, de acordo com as especificações acima descritas, nos locais, de acordo com os endereços fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão de ordem de serviço, e deverá ser entregue em 04 (quatro) vias sendo: 02 (duas) vias impressas, encadernadas e devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e; 02 (duas) vias em versão digital (CD-ROM ou DVD-ROM) contendo informações em total

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO LICITADO?

Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Tianguá a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela contratante.

a) nota fiscal / acompanhada das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;
Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor da Despesa.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?

1.1. Caberá à contratada o cumprimento das obrigações descritas, neste Termo de Referência, e ainda:

1.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.

1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

1.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Tianguá-CE.

1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual.

1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia autorização da CONTRATANTE



9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

J. Webem M. de Holanda Filho – Engenheiro Civil – CREA-CE 49586-D.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Viveane Barbosa Nunes.

Viveane Barbosa Nunes
Técnica da Secretaria de Educação

DE ACORDO:

ANA VLADIA MOREIRA Assinado de forma digital por
NUNES ANA VLADIA MOREIRA NUNES
BARBOSA:63884461320 BARBOSA:63884461320

Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretária de Educação



Nº PROCESSO	20231306/01-SME	DATA	13/06/2023
SECRETARIA	Educação		
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional especializado para prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento e Geoprocessamento (zona urbana e rural), visando a Atualização e Elaboração do Projeto Básico com definição de rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Tianguá-CE.		

- Termo de Referência
 Projeto Básico

Secretária Municipal

.....
CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura do Responsável Tianguá, ___/___/___

COLETA DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço Tianguá, ___/___/___	

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO) Tianguá, ___/___/___	

ANA VLADIA
MOREIRA
NUNES
BARBOZA:6388
4461320

Assinado de
forma digital por
ANA VLADIA
MOREIRA NUNES
BARBOSA:638844



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica ou Profissional especializado para prestação de serviços técnicos de Engenharia na área de Georreferenciamento e Geoprocessamento (zona urbana e rural), visando a **Atualização e Elaboração do Projeto Básico** com definição de rotas, para adequação do Serviço de Transporte Escolar do Município de Tianguá-CE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação de despesa é fundamentada na compreensão da necessidade do Município de Tianguá-CE em prover transporte escolar aos estudantes, visando atender a todos os alunos que dependem de um transporte público apropriado para se deslocarem até as unidades de ensino nas quais estão matriculados.

2.2. Ademais, reconhecemos a necessidade de atualizar os serviços de georreferenciamento das rotas, tendo em vista que anualmente ocorrem matrículas de novos estudantes, migrações para outras escolas e a implementação de nucleações, resultando em alterações nas rotas. Portanto, é de suma importância adequar o serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação à realidade atual, a fim de fornecer aos estudantes deste Município um serviço condizente com suas necessidades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O projeto técnico deverá contemplar todos os aspectos relativos à roteirização, dimensionamento dos custos de cada rota, implantação e operação do transporte escolar composto de ações a serem executadas pelo município;
- 3.2. Levantamento e análise de cada roteiro enfocando principalmente a quantidade de alunos, o tipo de veículo e a extensão de cada rota, entre outros;
- 3.3. Levantamento dos principais veículos a serem utilizados, especificando os tipos, quantidades e características necessárias à prestação do serviço;
- 3.4. Otimização das rotas atendendo as necessidades do sistema operacional considerando os principais fatores que são: Segurança, Conforto, Eficiência, Eficácia e Economia;
- 3.5. Mapa rodoviário do município contendo o traçado **Georreferenciado por GPS** das rotas do transporte escolar, em suas variações de turnos e sentidos (extensão das vias por tipo de estrada), disponibilizado em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GPS, além do material impresso e encadernado;
- 3.6. O Memorial de cálculo deverá possuir as seguintes informações:
- 3.6.1. Composição analítica dos preços do quilômetro rodado de cada rota, acompanhados do memorial de cálculo justificando o valor utilizado, apresentando todos os critérios utilizados para o dimensionamento das diversas partes constituintes do sistema, desde os recursos humanos até os veículos necessários para a sua implantação e operação.

3.6.1.1. O memorial deverá conter os coeficientes e parâmetros adotados, bem como as planilhas de cálculo e de dimensionamento utilizadas nas composições de custos;

3.6.2. A Planilha orçamentária deverá conter as seguintes informações:

ANA VLADIA
MOREIRA
NUNES
BARBOSA/63
884461320



3.6.2.1. Deve apresentar o orçamento detalhado dos custos mensais e anuais das rotas apresentando, separadamente, as planilhas dos sistemas operacionais de execução direta e sistema de execução indireta, contendo a descrição clara de cada rota contendo o itinerário, distância em quilômetros, tipo do veículo apropriado para atender a demanda, preço da rota por dia, preço total da rota no mês e preço anual de cada sistema operacional;

3.6.3. O BDI deverá compor os preços de todos os itens constantes da planilha de custos, bem como ser indicado o percentual médio adotado;

3.6.4. Composição analítica dos encargos sociais que oneram a mão-de-obra utilizada na operação dos serviços do transporte escolar do município;

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A execução dos serviços será acompanhada por servidor, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura de serviço ao seu final, tudo de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado;

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

5.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

5.4. Notificar por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à contratada o cumprimento das obrigações descritas, neste Termo de Referência, e ainda:

6.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração.

6.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

6.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.

6.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Tianguá-CE.

6.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual.

6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

7. DO PRAZO E DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão ser iniciados, de acordo com as especificações acima descritas, nos locais, de acordo com os endereços fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, em prazo não superior a 48(quarenta e oito) horas, após a emissão de ordem de serviço, e deverá ser entregue em 04 (quatro) vias sendo: 02(duas) vias impressas, encadernadas e devidamente assinadas e carimbadas pelo responsável técnico e; 02 (duas) vias em versão digital (CD-ROM ou DVD-ROM) contendo informações em total fidedignidade às vias impressas.

8. DO CONTRATO

8.1. Além das especificações constantes neste Termo de Referência, os demais termos pactuados pela prestação dos serviços ora pretendida poderão ser encontrados no Anexo I (Minuta do Contrato), que faz parte integrante deste como se aqui transcrito estivesse.

8.2. O período de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

9. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dia do mês subsequente, após efetiva prestação dos serviços, devidamente realizados e atestados por servidor competente da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE na aceitação do serviço entregue, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10. DO VALOR ESTIMADO:

10.1 O valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Onde será disponibilizado aos licitantes após fase de lances para negociação.

10.2 O valor estimado foi obtido através de cotação de preços com empresas e Profissionais capacitados para execução dos serviços utilizando-se do critério de **MENOR PREÇO**.

10.3 Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços ora solicitados são oriundos do **Município de Tianguá-CE** e correrão à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0503.12.361.0226.2.034 – Gestão transporte escolar municipal Projeto

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiras pessoas jurídicas

Fonte de recurso:

ANA VLADIA
MOREIRA
NUNES
BARBOSA:63
884461320

15400000000 transferência FUNDEB 30%
154100000 transferência FUNDEB 30% COMPL. União VAAF
154200000 transferência FUNDEB 30% COMPL. União VAAF

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. De acordo com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/1993, Artigo 24, nos casos em que são dispensadas as realizações de Procedimentos Licitatórios para outros serviços e Obras de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso I do Artigo 23, alterada pelo Decreto Federal nº 9412 de 9 de junho de 2018, nos casos previstos nesta Lei.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Serão exigidos para realização da contratação, além do disposto na lei 8.666/93 e normas complementares, os seguintes documentos.

11.1.1. Certidões de registro de regularidade de situação da empresa, do responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução dos serviços, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente;

Tianguá-CE, 13 de junho de 2023.

ANA VLADIA MOREIRA Assinado de forma digital por
NUNES ANA VLADIA MOREIRA NUNES
BARBOSA:63884461320 BARBOSA:63884461320

ANA VLÁDIA MOREIRA NUNES BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

Relação de Endereços

RELAÇÃO DE ESCOLAS E DIRETORES 2023			
ZONA URBANA			
Nº	INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
1	23222751	CE Professora Helena Maria de Sá Ramos	Travessa Presidente Dutra Bairro Laurão
2	23012706	CEB Prefeito João Nunes de Menezes	Av. Prefeito Jacques Nunes, 1535
3	23244682	CEB Marcella Maria Terceiro Guasque	Rua Messias Aguiar-Bairro Antão
4	23222662	CEEF Professor Benjamim Cavalcante	Rua Inacio Portela - Bairro Planalto
5	23254092	EEIF Professora Alaide Barroso Nunes	Rua Vereador Raimundo Lima Bairro - Frei Galvão
6	23244690	EEF Professora Assunção Pereira da Costa	Rua Luiz de Lima - Bairro Corrego
7	23012056	EEF Dom Francisco Javier Hernandez Arnedo	Bairro Governador Ferraz
8	23254106	EEF Professora Ester de Aguiar Menezes	Bairro Estádio
9	23271108	EEl Lar Doce Lar	Rua Francisco Gentil de Farias Bairro Nene Placido

ANA VLADIA
MOREIRA
NUNES
BARBOSA:6388
4461320



10	23271051	EEF Francisco Ordônio	Bairro Governador Ferraz
11	23213710	EEIF Frei Fontanela	Sítio Cacimbas
12	23248777	EEIF Frei Gervásio	Bairro Nenê Plácido
13	23012307	EEIF Irmã Gislane Simões Campos	Avenida Moisés Moita, S/N, Bairro Nene Placido
14	23011742	EEIF Monsenhor Agesilau de Aguiar	Rua Zeferino ferreira
15	23011831	EEIF Monsenhor Tibúrcio Gonçalves de Paula	Bairro Ceasa
16	23011912	EEIF Nossa Sr ^a das Graças	Bairro Dom Timóteo
17	23011858	EEIF Ofélia Portela Moita	Rua 31 de Maio - Bairro Córrego
18	23230460	EEIF Prof ^a Maria Ofélia de Vasconcelos Portela	Bairro Aeroporto
19	23012692	EEIF Tereza Nunes	Bairro Substação
20	23271060	CEI Terezinha Nunes Diniz	Bairro Santo Antônio
21	23273780	EEF Antonio Custódio Sobrinho	Avenida Afonso Maranguape
22	23259302	CEI Suane Glenda	Bairro Frecheiras



23	23244674	CEMEI Thaís Araújo Queiroz	Rua José Gomes Diniz- Bairro Santo Antonio
24	23213876	EEIF Elioenai Barros dos Santos	Rua Raimundo Paulino S/N - Arapá
25	23259833	CEI Leonardo Othon de Vasconcelos	Rua das Palmeiras Compridas - Bairro Geraldo Saraiva
26	90000949	José Robério Moreira Souza	Bairro Santo Antonio
DISTRITO			
Nº	INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
27	23012862	EEIF Raimundo Lopes Magalhães	Distrito de Tabainha
28	23012536	Centro Comunitário de Pindoguaba	Distrito de Pindoguaba
29	23012811	CE Professor Osvaldo Nogueira Lima	Praça do Estudante - Distrito de Arapá
30	23258870	EEI Professora Lucimar Cezar Felix	Rua Quintino Marques - Distrito de Arapá
31	23012838	CE Antonio José da Rocha	Distrito de Pindoguaba
32	23012137	EEIF Abílio Coelho Moita	Distrito de Itaguairuna
33	23012129	EEIF Bento Pereira	Distrito de Bela Vista
34	23012200	EEIEF Maria Anir Azevedo	Distrito de Acarape
35	23011866	CE Coração de Maria	Distrito de Caruataí(Olinda)



36	23271078	CEI Luíza Souza do Nascimento	Rua Raimundo Paulino S/N - Arapá
37	90000944	CEI Suziane Silva de Lima	Distrito de Pindoguaba
ZONA RURAL			
Nº	INEP	ESCOLA	ENDEREÇO
38	23012382	EEIF Clóvis Pereira da Costa	Sítio Fim do Córrego-Tianguá-Ceará
39	23011998	EEIF Dr. Edson Carvalho Lima	Sítio Bodegas
40	23012757	EEIF Francisca Rodrigues de Sousa	Sítio Veado Seco
41	23012749	EEIF Francisco Nemésio Cordeiro	Assentamento Valparaíso BR 222, KM 330
42	23011785	EEIF Francisco Romão	Sítio Araticum
43	23012080	EEIF Francisco Luiz Cardoso	Sítio Poço de Areia
44	23012153	CEB Benjamim Damasceno e Vasconcelos	Sítio Croatá
45	23012730	EEIF João Joaquim de Albuquerque	Sítio Tucuns
46	23012170	EEIF João Nunes de Menezes	Sítio Cipó
47	23012528	EEIF José M ^a da Silva	Sítio Pé do Morro
48	23012161	EEIF Juvenal Gonçalves Aragão	Sítio Lagoa dos Bitonhos
49	23012315	EEIF Luís Serafim	Sítio Lages
51	23012110	EEIF Maria Vilani de Jesus	Sítio Bom Jesus II



52	23012587	EEIF Regina Tomaz	Sitio Tabocas
53	23012269	EEIF Santo Agostinho	Sitio Laranjeiras
54	23012188	EEF São João	Sitio São João
55	23271124	EFA Antonia Suzete de Oliveira Silva	Assentamento Valparaiso BR 222, KM 330
56	23248661	EEIF São José	Sitio São José
57	23271086	CEI Francisco Joaquim da Silva	Sitio Tucuns

ANA VLADIA
MOREIRA
NUNES
BARBOSA:63
884461320